



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 023/2015, de 17 de novembro de 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DO DIA DO MUNICÍPIO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

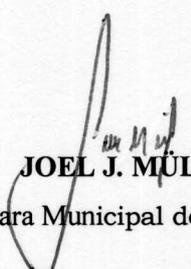
Considerando que dia 19 de novembro do ano de 2015 é feriado municipal em comemoração ao Dia do Município, bem como pela necessidade de contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal, e conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis, não haverá expediente no dia 20/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente do Legislativo resolve que no dia 20/11/2015 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido ao feriado municipal em comemoração ao Dia do Município, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2015.


JOEL J. MÜLLER

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2015

PORTARIA Nº 023/2015, de 17 de novembro de 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DO DIA DO MUNICÍPIO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando que dia 19 de Novembro do ano de 2015 é feriado municipal em comemoração ao Dia do Município, bem como pela necessidade de contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal, e conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis, não haverá expediente no dia 20/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente do Legislativo resolve que no dia 20/11/2015 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido ao feriado municipal em comemoração ao Dia do Município, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2015.

JOEL J. MÜLLER

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0533FF7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2015. Edição 0879

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>